



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.444/2022

FIXA O VENCIMENTO DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLLF), IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE em exercício, conforme previsão do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para **31/03/2022** a data para vencimentos da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) do **exercício de 2022**, dos estabelecimentos constantes do Cadastro Técnico, Econômico, Social e Sanitário e dos Contribuintes Autônomos desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica prorrogada a validade de todos os Alvarás expedidos no ano de 2021, até o dia 30/03/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 03 de janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em exercício

ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento